



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0002302-34.2019.6.02.8000
INTERESSADO : Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO : Reconhecimento. Inexibilidade de licitação. Participação. Servidor. Curso.

Decisão nº 1474 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Apreciando a instrução do feito, constato pronunciamentos da Diretoria-Geral e da sua Assessoria Jurídica, por meio dos eventos nºs 0539057 e 0538745, concluindo pela possibilidade da contratação.

Dessa forma, **AUTORIZO** a participação do servidor **Lucas Cavalcanti Gomes**, no curso “Curso completo de licitações e contratos”, a realizar-se na cidade de de 27 a 30/05/2019 em Brasília-DF, com o investimento de R\$ 2.783,00 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais), mais diárias e passagens aéreas totalizando o montante de **R\$7.076,00**(sete mil e setenta e seis reais) (evento 0523627).

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, e inc. II da Lei nº 8.666/93, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação e, com isso, **AUTORIZO** a contratação da Empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.180/0001-60, para que seja efetivada a inscrição do servidor.

Igualmente, fundado em manifestação da Diretoria-Geral, que sugere a dispensa da publicação do ato no Diário Oficial da União, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a providência, com amparo no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006.

Remeta-se à SAD para a adoção das medidas necessárias à efetivação desta decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 13/05/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0539713** e o código CRC **DE4015CD**.